



**Prefeitura de
SOROCABA**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICÍPIO DE SOROCABA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO = SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

LEILÃO Nº 01/2013

**LEILÃO DESTINADO A VENDA DE SUCATA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS,
PELO TIPO MAIOR OFERTA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
8.507/2012-SAAE.....**

01. PREÂMBULO.

- 1.1** - A senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações do SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante do Processo Administrativo nº 8.507/2012-SAAE, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade de **LEILÃO**, para venda de sucata de materiais inservíveis do SAAE, tipo ferro/chaparia e metal/latão (hidrômetros), que se tornaram inservíveis, em estado de conservação em que se encontram.
- 1.2** - O Leilão será realizado sob a responsabilidade de Leiloeiro Público Oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.
- 1.3** - As propostas financeiras em forma de lances verbais, serão processadas, em conformidade com este edital e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; será realizado **às 10:00 horas do dia 29/01/2013**, na Avenida Gal. Carneiro, nº 2001 – Cerrado, em Sorocaba/SP.

02. OBJETO.

- 2.1** - A presente licitação visa à venda de sucata de materiais inservíveis pertencentes ao SAAE, através de Leilão, conforme as quantidades estimadas a seguir:
 - 2.1.1** - 20.000 kg - Sucata Ferro/Chaparia;
 - 2.1.2** - 30.000 Kg - Sucata Metal/Latão (29.634 hidrômetros).
- 2.2** - Os materiais inservíveis a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, a partir da publicação do presente edital, no Setor de Materiais e Logística do SAAE, à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255 Jardim Ibiti do Paço, em Sorocaba/SP, de segunda a sexta feira, das 07:00 as 16:00 horas,

2.2.1 - Os funcionários responsáveis no acompanhamento das visitas serão os senhores: João Bonani e Selma Aparecida Saconi, contato através do telefone: (15) 9778-7238.

2.2.2 - Durante a visitação, será permitida somente a avaliação dos materiais, sendo vedado qualquer outro procedimento, tais como manuseio ou retirada de materiais.

03. DA AVALIAÇÃO - PREÇO MÍNIMO POR QUILO.

3.1- O preço mínimo por quilo dos materiais está avaliado conforme segue:

3.1.1 - Sucata de Ferro (Chaparia) - avaliado em R\$ 0,30 o quilo;

3.1.2 - Sucata Metal/Latão (hidrômetros) - avaliado em R\$ 5,67 o quilo.

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1- Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade e de CPF, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no Leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital.

4.1.1 - Os documentos relacionados no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cartório competente ou por Servidor da Administração, devendo neste caso, ser apresentado o original para conferência dos mesmos.

05. PROCESSAMENTO.

5.1 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão comparecer à Avenida Gal. Carneiro nº 2001 - Cerrado, Sorocaba/SP, impreterivelmente até a hora e dia designados no subitem 1.3.

5.2 - Os participantes efetuarão **LANCES VERBAIS** a partir do preço mínimo de arrematação de cada lote, constante no Anexo I deste edital, considerando arrematante quem der a maior oferta aceita pelo Leiloeiro.

- 5.2.1** - O valor da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação constante no Anexo I.
- 5.2.2** - As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do Leilão.
- 5.2.3** - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências em nenhuma hipótese.
- 5.3** - O arrematante compromete-se em fornecer ao Leiloeiro no ato da arrematação: o nome, endereço, CEP e CPF/CNPJ/Inscrição, que deverá constar na Nota de Venda.
- 5.4** - O arrematante deverá entregar ao Leiloeiro no ato do Leilão, cheque com o valor do lote arrematado acrescido de 5% (cinco por cento) do valor do lote, relativo à comissão do Leiloeiro.
- 5.4.1** - O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a data do leilão para trocar diretamente com o Leiloeiro o cheque entregue no ato do leilão, por TED, caso assim deseje.
- 5.4.2** - Os cheques não substituídos por TED serão depositados na conta do Leiloeiro em até 48 horas após o leilão, impreterivelmente.
- 5.5** - O Leiloeiro deverá repassar o total arrecadado com a venda dos lotes para a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do leilão, uma vez que os cheques deverão ser compensados na conta do Leiloeiro antes do repasse. O repasse de valores será feito através de depósito bancário na conta abaixo indicada:
- Agência - 356
 - Banco - 104
 - Conta Corrente - 006.20011-0
- 5.6** - Os arrematantes que efetuarem os pagamentos de seus lances com cheque e estes vierem a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente e os arrematantes que não efetuarem o depósito bancário devido ou que tiverem o cheque apresentado e devolvido, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93.
- 5.7** - Nos pagamentos procedidos através de cheques, a liberação dos materiais arrematados proceder-se-á somente após a compensação e liquidação dos cheques e caso devolvido será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.
- 5.8** - As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:
- 5.8.1**- Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação expressas aos lotes, conforme constante do Anexo I.

5.8.2- As propostas deverão ser relativas a cada lote.

5.9 - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 5.4 e 5.5.

06. ENTREGA DOS MATERIAIS.

6.1 - Os materiais arrematados deverão ser retirados, impreterivelmente até o **10º (décimo) dia corrido, após o aviso de liberação dos mesmos**, mediante a apresentação da “**Nota de Venda**” a ser expedida pelo Leiloeiro, sendo que, ao final deste prazo, os itens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio da Autarquia, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

6.2 - O arrematante deverá retirar o(s) item(s) arrematado(s), à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, referente a sucata de ferro/chaparia e Rua Madri, nº 112, Vila Hortência, Sorocaba/SP, referente a sucata metal/latão (hidrômetros), de segunda a sexta feira, **das 07:00 às 16:00 horas**, no estado em que se encontram, correndo por sua conta todas as despesas, como transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação.

6.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos materiais ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

6.4 - O SAAE e o Leiloeiro, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao Leilão.

07. PENALIDADES.

7.1 - Qualquer participante que afastar ou procurar afastar a licitante, por meio de violência, grave ameaça de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa, além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

7.2 - Ao arrematante que não pagar pelo(s) item(s) arrematado(s) será aplicada uma multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo ou ainda tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no artigo 87, inciso II, e artigo 88, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3 - A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita aos arrematantes as seguintes penalidades indicadas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

7.3.1 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

08. RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO.

8.1- A execução dos serviços objeto deste edital, serão de responsabilidade do leiloeiro oficial, sem quaisquer ônus ou custos para o SAAE, devendo o mesmo:

8.1.1 - Dar publicidade ao Leilão, em jornal de grande circulação no município de Sorocaba, no Diário Oficial do Estado, e em jornal de grande circulação no estado de São Paulo;

8.1.2 - Confeccionar e distribuir material publicitário impresso sobre o Leilão (exemplo: folheto, cartilha, livreto, etc.);

8.1.3 - Fazer constar no material de divulgação: a descrição dos materiais inservíveis do SAAE, informações gerais sobre o Leilão, telefones e endereço eletrônico (e-mail) para contatos e esclarecimentos adicionais;

8.1.4 - Destinar e preparar o local do evento, dotando-o de todos os equipamentos necessários para a realização do Leilão;

8.1.5 - Conduzir todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento do leilão e efetuar a devida prestação de contas;

8.1.6 - Atender todos os interessados por telefone, fax, e-mail ou pessoalmente em seu escritório;

8.1.7 - Fornecer aos arrematantes vencedores o boleto de arrematação em leilão, e após a compensação dos pagamentos a NVL (Nota de Venda em Leilão);

8.1.8 - Entregar, juntamente com a prestação de contas do leilão, à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, relatório contendo o nome do vencedor dos bens arrematados, comprovante de depósito, valores e forma de pagamento, se dinheiro ou em cheque;

8.1.9 - Apresentar Ata em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do leilão, contendo, dentre outras as seguintes informações:

8.1.9.1 - Se pessoa física CPF/RG, se pessoa jurídica CNPJ e dados do representante;

8.1.9.2 - Endereço e telefone do arrematante vencedor;

8.1.9.3 - Valor do lance vencedor ofertado e valor da prestação de garantia recebida no ato do Leilão;

8.1.9.4 - Fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado(s) item(s);

- 8.1.9.5** - Cópia dos Autos de Arrematação e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores;
- 8.1.9.6** - Qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- 8.1.9.7** - Guardar sigilo das informações que lhe são repassadas e indenizar por eventuais danos decorrentes pela quebra do sigilo ou pelo seu uso indevido.

09. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 9.1** - À Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.
- 9.2** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE, presentes ao leilão, por decisão irrevogável.
- 9.3** - A descrição do item se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.
- 9.5** - Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do item arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.
- 9.6** - Todos os carregamentos e pesagens a serem efetuados, serão fiscalizados por um funcionário do SAAE.
- 9.8** - A participação na presente licitação implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste Edital, bem como de todos os seus anexos.
- 9.9** - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no Quadro de Avisos do Setor de Licitação e Contratos do SAAE e publicado de acordo com a legislação vigente.

Sorocaba, 10 de janeiro de 2013

JOVELINA RODRIGUES BUENO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PRESIDENTE



ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.507/2012-SAAE.

LEILÃO Nº 01/2013

LOTE Nº 01

ITEM	QUANT.	OBJETO
01	20.000 Kg	Sucata Ferro/Chaparia. Avaliado em R\$ 0,30 o quilo.

LOTE Nº 02

ITEM	QUANT.	OBJETO
01	30.000 Kg	Sucata Metal/Latão (hidrômetros). Avaliado em R\$ 5,67 o quilo.